



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI MUNICIPAL 746, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Município a receber bem imóvel em doação”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Pilar autorizado a receber em doação área de terras localizada na zona urbana do Município, correspondente ao trecho referente ao prolongamento da Rua Santo Natal Possamai, que constitui precisamente o leito da via pública, localizado na Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da Quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua 1 e Rua 6, no município de Coronel Pilar/RS, a seguir descrita e individualizada, cuja doação destina-se à regularização de via pública já existente:

I – parte de um terreno urbano com área superficial de 711m² (setecentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, prolongamento da Rua Santo Natal Possamai, localizado na Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da Quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua 1 e Rua 6, no município de Coronel Pilar/RS, de propriedade de NATAL POSSAMAI e sua esposa CLARA AGOSTINI POSSAMAI, proveniente da Matrícula nº 28.567, do livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, com as dimensões e confrontações a seguir descritas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

a) **UMA FAIXA DE TERRENO URBANO**, constituída por parte do prolongamento da Rua Santo Natal Possamai, localizado na Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da Quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua 1 e Rua 6, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de **711,25m² (setecentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, possuindo as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao NORTE, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 1,66m (um metro e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com a Avenida 25 de Julho; daí declina á direita em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 14,00m (quatorze metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 268°37'34" segue no rumo Oeste-Leste por 8,00m (oito metros), na mesma confrontação; daí declina em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 26,00m (vinte e seis metros) confrontando-se ainda com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina novamente a direita em um ângulo interno de 89°23'15" e segue no rumo Leste-Oeste por 2,00m (dois metros) na mesma confrontação; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 270°30'02" e segue no rumo Norte-Sul por 56,48m (cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°33'24" e segue no rumo Leste-Oeste por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°46'28" e segue no rumo Sul-Norte por 96,50m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando-se por 46,65m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, 22,00m (vinte e dois metros) com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai e 27,85m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, atingindo o ponto inicial desde Memorial, com o qual forma um ângulo interno de 89°13'32".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 2º. A área a ser recebida em doação, na forma desta Lei, integrará o sistema viário do Município, uma vez que já utilizada com leito de via pública.

Art. 3º. As despesas necessárias à confecção das escrituras, de registro do imóvel e demais despesas cartoriais e de eventuais tributos, necessárias à transmissão do mesmo, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º. A área será recebida mediante formalização da intenção dos doadores através da respectiva escritura pública de doação e a abertura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Integra esta Lei, a planta de localização e o respectivo memorial descritivo da área a ser doada, contemplando a situação e localização, confrontações e dimensões.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO URBANO CONSTITUIDA DE PARTE DA RUA SANTO NATAL POSSAMAI.

Localização: *Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da Quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua Santo Natal Possamai, Rua 1 e Rua 6, no município de Coronel Pilar- RS.*

Matricula nº 28.567 – Registro de Imóveis de Garibaldi/RS

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Santo Natal Possamai, localizado na Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da Quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua Santo Natal Possamai, Rua 1 e Rua 6, no município de Coronel Pilar/RS, **com a área superficial de 711,25m² (setecentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias**, possuindo as seguintes medidas, angulações e confrontações: **ao NORTE**, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 1,66m (um metro e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com a Avenida 25 de Julho; daí declina á direita em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 14,00m (quatorze metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 268°37'34" segue no rumo Oeste-Leste por 8,00m (oito metros), na mesma confrontação; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 26,00m (vinte e seis metros) confrontando-se ainda com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina novamente a direita em um ângulo interno de 89°23'15" e segue no rumo Leste-Oeste por 2,00m (dois metros) na mesma

confrontação; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 270°30'02" e segue no rumo Norte-Sul por 56,48m (cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°33'24" e segue no rumo Leste-Oeste por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°46'28" e segue no rumo Sul-Norte por 96,50m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando-se por 46,65m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, 22,00m (vinte e dois metros) com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai e 27,85m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, atingindo o ponto inicial deste Memorial, com o qual forma um ângulo interno de 89°13'32".

Proprietários:

NATAL POSSAMAI, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº 6013469835, expedida pela SSP/RS em 28/07/1978, inscrito no CPF sob nº 312.256.400-91, e sua esposa **CLARA AGOSTINI POSSAMAI**, do lar, , portadora da carteira de identidade nº 3053365031, expedida pela SSP/RS , inscrita no CPF sob nº 893.404.420-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 conforme registro de 15/09/1979, pacto antenupcial registrado sob nº 8.878, Livro 3/RA, dessa Serventia, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, nº 655, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS.

Coronel Pilar, RS, 10 de março de 2016..

Natal Possamai
NATAL POSSAMAI
CPF 312.256.400-91 RG 6013469835 SSP/RS
Proprietário

Clara Agostini Possamai
CLARA AGOSTINI POSSAMAI
CPF 893.404.420-91 RG 3053365031 SSP/RS
Proprietária

• AVENIDA 25 DE JULHO



96.50m

CASA

1.66m

14.00m

28.00m

2.00m

RUA SANTO NATAL POSSAMAÍ

Matrícula nº 28.567
Registro de imóvel em Cartório nº
Aveo 07 = 111.25 m².

RUA 1

13.00m

RUA 1

Escala: 1 / 750

SITUAÇÃO NA QUADRA:



Escala: 1 / 3250

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA

DESCRIÇÃO:

DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO URBANO DESTINADO A TRECHO
DA RUA SANTO NATAL POSSAMAÍ

PROPRIETÁRIOS

Natal Possamai *Clara Agostini Possamai*
NATAL POSSAMAÍ
CPF 312.256.402-91 RG 8013469835 SSPRS
Proprietária
CLARA AGOSTINI POSSAMAÍ
CPF 892.404.429-91 RG 1060362091 SSPRS
Proprietária

LOCAL:

RUA SANTO NATAL POSSAMAÍ

FOLHA:

01/01

MUNICÍPIO:

CORONEL PILAR

ESTADO:

RIO GRANDE DO SUL

DATA:

10 DE MARÇO DE 2016

ESCALA:
Descrita

AVENIDA 25 DE JULHO

1.66m

CASA

96.50m

Matrícula nº 28.567
Registro de Imóveis de Coronel Pilar, RS
Área 07 = 711,25 m².

26,00m

2,00m

RUA SANTO NATAL POSSAMAI

RUA 1

13,00m

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

SERVIÇO:

DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO URBANO DESTINADO A PARTE DA
RUA SANTO NATAL POSSAMAI

PROPRIETÁRIOS

Natal Possamai Clara A. Possamai
NATAL POSSAMAI
CPF 312.258.420-01 RG 6010469836 SSPRS
Proprietário

CLARA AGOSTINI POSSAMAI
CPF 951.424.420-01 RG 3053262031 SSPRS
Proprietário

LOCAL:

RUA SANTO NATAL POSSAMAI

FOLHA:

01

MUNICÍPIO:

CORONEL PILAR

DATA:

10 DE MARÇO DE 2016

ESCALA:

1 / 600

ESTADO:

RIO GRANDE DO SUL



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Garibaldi
Serviços Registrais de Garibaldi
Bel. Fabiano Camozzato Raymundi - Registrador Designado

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA		COMARCA DE GARIBALDI	FLS.	MATRÍCULA
		REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI		
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
		GARIBALDI, 15 DE junho DE 2015	01	28.567
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Santo Natal Possamai, localizado na Avenida 25 de Julho, fazendo esquina com o lado par da Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, dentro da quadra formada pela Avenida 25 de Julho, Rua Santo Natal Possamai, Rua 1, e Rua 6, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 711,25m² (setecentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao NORTE, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 1,66m (um metro e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com a Avenida 25 de Julho; daí declina à direita em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 14,00m (quatorze metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 268°37'34" e segue no rumo Oeste-Leste por 8,00m (oito metros), na mesma confrontação; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°53'58" e segue no rumo Norte-Sul por 26,00m (vinte e seis metros) confrontando-se ainda com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina novamente a direita em um ângulo interno de 89°23'15" e segue no rumo Leste-Oeste por 2,00m (dois metros) na mesma confrontação; daí declina a esquerda em um ângulo interno de 270°30'02" e segue no rumo Norte-Sul por 56,48m (cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°33'24" e segue no rumo Leste-Oeste por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°46'28" e segue no rumo Sul-Norte por 96,50m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando-se por 46,65m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, 22,00m (vinte e dois metros) com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai e 27,85m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Natal Possamai, atingindo o ponto inicial desta descrição, com o qual forma um ângulo interno de 89°13'32".</p> <p>PROPRIETÁRIOS: NATAL POSSAMAI, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 6013469835, expedida pela SSP/RS em 28/07/1978, inscrito no CPF sob nº 312.256.400-91, e sua esposa CLARA AGOSTINI POSSAMAI, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3053365031, expedida pela SSP/RS em 17/10/1989, inscrita no CPF sob nº 893.404.420-91 e seu esposo ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme registro de 15 de setembro de 1979, pacto antenupcial registrado sob nº 8.878, Livro 3/RA, desta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, nº 655, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS.</p> <p>PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 28.329 (R. 9), Livro 2 Registro Geral, deste Serviço Registral, datada de 15 de junho de 2015.</p> <p>DATA: Garibaldi, 15 de junho de 2015.</p> <p>O Registrador Designado (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi)</p>				
CONTINUA NO VERSO				

Continua na Próxima Página



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Garibaldi
Serviços Registrais de Garibaldi
 Bel. Fabiano Camozzato Raymundi - Registrador Designado

Continuação da Página Anterior

 COMARCA DE GARIBALDI REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
	01v	28.567

Protocolo nº 93845, folhas 174, Livro 1-U, de 16/04/2015.
 Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$15,20 (0233.03.1500009.01262 = R\$0,55)
 Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0233.01.1500004.09158 = R\$0,30).

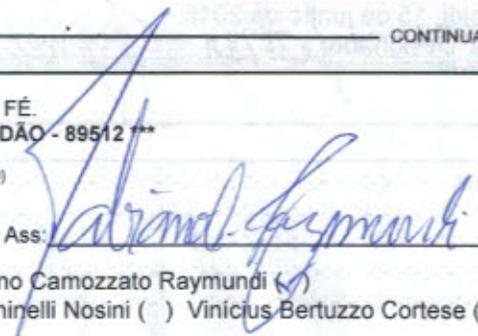
**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DA
 COMARCA DE GARIBALDI - RS**
 Av Rio Branco, 267. C. P 35
 Fone: (54) 3462-1511 - CEP: 95720-000
 Bel. FABIANO CAMOZZATO RAYMUNDI
 Titular Designado

CONTINUA A FOLHAS

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Garibaldi - RS, 31 de março de 2016. *** CERTIDÃO - 89512 ***

Total: R\$24,70
 Certidão Matrícula 28.567 - 2 páginas: R\$11,40 (0233.02.1500013.00803 = R\$0,50)
 Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0233.01.1500022.09161 = R\$0,40)
 Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0233.01.1500022.09162 = R\$0,40)

Ass:



Registrador Designado: Bel. Fabiano Camozzato Raymundi (✓)
 Escreventes Autorizados: Guilherme Fachinelli Nosini () Vinícius Bertuzzo Cortese ()